



Providenciado pelo officio 71/52

Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SAO PAULO

OFICIO N.º.....

INDICAÇÃO

34/52

CONSIDERANDO que, apesar da dedicação, abnegação e do intenso trabalho desenvolvido pelos carteiros o serviço de distribuição de correspondência, em face de seu volume, não corresponde às necessidades do municipio;

CONSIDERANDO que o número de três carteiros tornou-se insuficiente para atender à população, ficando em consequencia vários bairros desprovidos dêsse serviço público;

CONSIDERANDO ainda que muitas vêzes os carteiros substituem funcionários internos licenciados, impondo assim maiores sacrificios pessoais a êsses servidores;

INDICO à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado mensagem ao Sr. Diretor Geral dos Correios e Telegrafos, solicitando a nomeação de dois carteiros para a Agencia local.

Sala das sessões, 11 março de 1952

Olympio Guinher
(Olympio Guinher)

*Do Sr. Secretario
para a providenciar.
Em 11-3-1952.*

Felipe Maloney